



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

**EDITAL 02/2016 PROAECI/UFES
COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL PARA A RESERVA DE VAGAS NO
PROCESSO SELETIVO UFES 2016**

A Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício, da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES), no uso de suas atribuições, torna público o procedimento de avaliação socioeconômica para apuração e comprovação da renda familiar bruta mensal dos candidatos classificados como optantes pela modalidade de Reserva de Vagas no Processo Seletivo UFES/2016, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, considerando as normas expressas na Resolução nº 35/2012, do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UFES, na Lei nº 12.711/2012, no Decreto nº 7.824/2012, na Portaria Normativa nº 18/MEC e no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 Na avaliação socioeconômica para apuração da renda familiar bruta mensal per capita de que trata a Lei nº 12.711/2012, considera-se:

1.1.1 Família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;

1.1.2 Morador, a pessoa que tem o domicílio como local habitual de residência e nele reside na data de inscrição do candidato;

1.1.3 Renda familiar bruta mensal, a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital;

1.1.4 Renda familiar bruta mensal per capita, a razão entre a renda familiar bruta mensal e o total de pessoas da família, calculada na forma descrita no item 2.3 do presente edital.

2. DOS CRITÉRIOS PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA

2.1 Ter optado, no momento da inscrição PS/UFES 2016, pelo Sistema de Reserva de Vagas na modalidade de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a um salário mínimo e meio per capita, conforme a Lei nº 12.711/2012.

2.2 Ter sido classificado no PS/UFES 2016 no perfil acima descrito.

2.3 A renda familiar bruta mensal per capita será avaliada considerando o salário mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), vigente em 2015, verificada de acordo com o seguinte procedimento:

I. calcula-se a soma dos **rendimentos brutos** auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o candidato, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do candidato;

II. calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto no inciso I deste item; e

III. divide-se o valor apurado após a aplicação do disposto no inciso II deste item pelo número de pessoas da família do candidato.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

2.2.1 No cálculo referido no inciso I do item 2.3 serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, advindos de salários, proventos, pensões, bolsas (estágios e similares), pensão alimentícia, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado autônomo, rendimentos provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis.

2.2.2 Estão excluídos do cálculo de que trata o item 2.2.1:

I. Os valores percebidos a título de:

- a) auxílios para alimentação e transporte;
- b) diárias e reembolsos de despesas;
- c) adiantamentos e antecipações;
- d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores;
- e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; e
- f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial.

II. Os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas:

- a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;
- b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;
- c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;
- d) Programa Nacional de Inclusão de Jovens – Pró-Jovem;
- e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e
- f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por estados, Distrito Federal ou municípios.

3. DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL

3.1 Os candidatos classificados no PS/UFES 2016 deverão seguir os procedimentos abaixo:

3.1.1 Ler obrigatoriamente o presente Edital antes de preencher o questionário *online*, ambos disponibilizados no sítio eletrônico **www.proaeci.ufes.br/reservadevagas**. **Em hipótese alguma o candidato classificado poderá alegar desconhecimento do Edital.**

3.1.2 Imprimir **todas** as páginas geradas após o preenchimento do questionário *online*, assinar e entregar junto com as cópias dos documentos para comprovação de renda familiar bruta mensal (conforme disposto no item 4 do presente Edital) em um único envelope, nos seguintes locais:

3.1.2.1 Auditório do **Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP** (mapa em anexo), localizado atrás do Centro de Educação Infantil - CRIARTE, na *campus* Goiabeiras localizado na Avenida Fernando Ferrari, 514 - Bairro Goiabeiras, Vitória - ES, para os cursos dos *campi* **Goiabeiras e Maruípe**; **Telefones: (27) 4009-2273; 4009-4586 ou (27) 98817-4738.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

3.1.2.2 Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Bairro Guararema – Alegre-ES, para os cursos do **Centro de Ciências Agrárias - CCA**; Telefone: **(28) 3552-8926**.

3.1.2.3 Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS, localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do **Centro Universitário Norte do ES- CEUNES**; Telefone: **(27) 3312-1599**.

4 DOCUMENTOS EXIGIDOS DO CANDIDATO CLASSIFICADO

4.1 O candidato classificado em vaga destinada a egressos do sistema público de ensino, com renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salários mínimos nacional per capita, deverá entregar nas datas e locais discriminados no ANEXO I do presente edital, os documentos listados no item 4 e demais subitens. Esta documentação mínima solicitada é de apresentação obrigatória e todos os documentos deverão ser apresentados em cópias legíveis.

4.2 Cópia da Carteira de Identidade do candidato classificado ou outro documento oficial com foto;

4.3 Todas as folhas geradas após o preenchimento do questionário online no link disponibilizado no sítio eletrônico <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>, sendo a primeira folha datada e assinada;

4.4 Cópia dos documentos para comprovação da situação civil e comprovação da renda familiar bruta mensal do grupo familiar, conforme o caso.

4.5 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO CIVIL DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO)

4.5.1 Cópia da Certidão de Nascimento para os menores de 18 anos e maiores, se solteiros.

4.5.2 Cópia da Certidão de Casamento;

4.5.3 Cópia da Certidão de Casamento com averbação ou documento judicial para os separados judicialmente;

4.5.4 Declaração de União Estável para os casados sem vínculo formal (modelo no site);

4.5.5 Declaração de separação de corpos com firma reconhecida em cartório da assinatura do declarante – para os casados no civil, porém sem formalização da separação no civil;

4.5.6 Declaração de recebimento, pagamento ou não recebimento de pensão alimentícia (podem ser utilizados os formulários constantes no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> para comprovar tal situação), com firma reconhecida em cartório, quando for o caso;

4.5.7 Cópia simples dos documentos de adoção, tutela, abandono e desaparecimento de responsáveis.

4.6 DOCUMENTOS PARA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL DO CANDIDATO E DE TODOS OS MEMBROS DA FAMÍLIA (CONFORME O CASO). SE ALGUM MEMBRO DA FAMÍLIA ENQUADRAR-SE EM MAIS DE UMA SITUAÇÃO, DEVERÁ APRESENTAR AMBOS OS DOCUMENTOS.

4.6.1 DOS TRABALHADORES ASSALARIADOS E SERVIDORES PÚBLICOS:

4.6.1.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.6.1.2 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**;

4.6.1.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.1.4 Cópia do extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS (pode ser retirado na Caixa Econômica Federal: agências, *internet* ou caixa eletrônico), quando houver;

4.6.1.5 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do seu grupo familiar.

4.6.2 DOS EMPREGADOS DOMÉSTICOS OU DIARISTAS:

4.6.2.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.2.2 Cópia dos contracheques/recibos dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**;

4.6.2.3 Carnê do INSS com recolhimento em dia, caso houver,

4.6.2.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.3 DOS ESTAGIÁRIOS E/OU BOLSISTAS:

4.6.3.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.3.2 Apresentar contrato de estágio, declaração da instituição ou outro documento que comprove a importância recebida nos meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.3.3 Cópia dos contracheques dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, quando houver;

4.6.3.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.4 ATIVIDADE RURAL – PROPRIETÁRIO, PRODUTOR E OUTROS:

4.6.4.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.4.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil, disponível no link <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>; quando houver;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.6.4.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica (IRPJ) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver;

4.6.4.4 Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;

4.6.4.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.4.4.6 Cópia legível de todas as notas fiscais de venda dos produtos agrícolas de 2015;

4.4.4.7 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no [sítio http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas](http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas)) com firma reconhecida em cartório;

4.6.4.8 Declaração de Aptidão ao PRONAF, quando houver.

4.6.4.9 Declaração do Sindicato ao qual está vinculado, atestando o rendimento mensal, caso seja sindicalizado;

4.6.5 APOSENTADOS E PENSIONISTAS:

4.6.5.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.5.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício (para os vinculados ao INSS, disponível no [sítio http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml](http://www8.dataprev.gov.br/SipaINSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml)) referente à aposentadoria, auxílio-doença ou pensão;

4.6.5.3 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no [link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp), quando houver;

4.6.5.4 Cópia legível dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.6.6 AUTÔNOMOS, PROFISSIONAIS LIBERAIS E MICROEMPRESÁRIOS:

4.6.6.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.6.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no [link http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp](http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp), quando houver;

4.6.6.3 Cópia do Simples Nacional e quaisquer outras declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros do grupo familiar, quando for o caso;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

4.6.6.4 Cópia das Guias de Recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês compatível com a renda declarada;

4.6.6.5 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato, quando for o caso.

4.6.6.6 Declaração de Rendimentos (conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>) com firma reconhecida em cartório.

4.6.7 RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS:

4.6.7.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.7.2 Cópia da Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) entregue em 2015, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, disponível no link

<http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp>, quando houver;

4.6.7.3 Cópia dos extratos bancários dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, das pessoas físicas e das pessoas jurídicas vinculadas ao candidato.

4.6.7.4 Cópia do Contrato de Locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório, acompanhada dos comprovantes de recebimento dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**.

4.6.8 DESEMPREGADOS, DO LAR E ESTUDANTES QUE NÃO POSSUEM RENDA:

4.6.8.1 Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social registrada e atualizada (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco);

4.6.8.2 Declaração de não exercício de atividade remunerada, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo disponível no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>;

4.6.8.3 Se nos três meses anteriores ao início do período de inscrição no PS/UFES 2016, isto é, nos meses de **maio, junho e julho de 2015**, o membro da família recebeu seguro-desemprego, apresentar comprovantes.

4.6.8.4 Cópia dos extratos bancários, dos três meses anteriores ao início das inscrições no PS/UFES 2016, isto é, dos meses de **maio, junho e julho de 2015**, quando for o caso.

5. DA DIVULGAÇÃO DA LISTA DE DEFERIDOS E INDEFERIDOS NA AVALIAÇÃO SOCIOECONÔMICA

5.1 A entrega da comprovação de renda e civil será realizada conforme disposto no ANEXO I, II, III e IV do presente Edital, nos campi Goiabeiras, Alegre e São Mateus. Como a avaliação socioeconômica será simultânea, **o candidato deverá aguardar no mesmo local o resultado e a ele será entregue a Declaração de Deferimento, caso sua avaliação seja deferida.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

5.2 A lista de deferidos e indeferidos será disponibilizada no sítio www.proaeci.ufes.br/reservadevagas conforme disposto no ANEXO I, II e III.

6. DO PRAZO DO RECURSO

6.1 O candidato classificado que tiver sua avaliação socioeconômica indeferida poderá interpor recurso nos dias e horários definidos nos ANEXOS I, II e III, nos *campi* de Goiabeiras, Alegre e São Mateus. Para tanto, deverão imprimir, preencher e protocolizar o Formulário para Interposição de Recurso disponibilizado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas>.

6.2 Os recursos serão avaliados pela equipe responsável pela análise socioeconômica e o resultado será divulgado no sítio <http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas> conforme disposto no ANEXO I, II e III.

6.3 A equipe responsável pela análise socioeconômica não responderá solicitações de revisão de resultado da análise socioeconômica e do recurso pessoalmente, por meio de correio eletrônico, contato telefônico ou quaisquer outros meios não especificados no presente Edital.

7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

7.1 A ausência de quaisquer páginas geradas após o preenchimento do questionário online devidamente preenchido, datado e assinado e de qualquer **documentação** prevista neste Edital, para comprovação da situação civil ou da renda familiar bruta mensal, implicará INDEFERIMENTO do candidato classificado, bem como eliminação do PS/UFES 2016.

7.2 No ato da inscrição no PS/UFES 2016, ao optar pela reserva de vagas, o candidato aceitou de forma irrestrita as condições estabelecidas na Resolução nº 35/2012-CEPE/UFES.

7.4 A qualquer momento, desde que constatada alguma irregularidade, a avaliação socioeconômica para a reserva de vagas e todos os atos administrativos decorrentes desta poderão ser cancelados pelos setores competentes da UFES.

7.5 O fornecimento de informações e documentos falsos constitui delito previsto no Código Penal, implicando responsabilidade administrativa, civil e criminal.

7.6 Em caso de recebimento de denúncia sobre indício de fraude ou para dirimir dúvidas, a qualquer tempo o candidato poderá ser convocado para prestar esclarecimento. Confirmado o indício de fraude, a autoridade policial federal será comunicada.

7.7 Os casos omissos, duvidosos ou não previstos neste Edital serão decididos pela Pró-Reitora em exercício ou por pessoa designada.

Vitória, 22 de janeiro de 2016.

Ludimila Rodrigues Nunes
Pró-Reitora de Assuntos Estudantis e Cidadania em exercício



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO I

CURSOS DO CAMPUS DE ALEGRE

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Plantão para esclarecimento de dúvidas no no Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES	25/01/2016 de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Preenchimento do Questionário online disponível no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	De 22/01 a 04/02/2016
Entrega da documentação para os candidatos dos cursos de Agronomia, Ciências Biológicas, Engenharia de Alimentos, Engenharia Florestal, Engenharia Química, Geologia, Medicina Veterinária, Nutrição e Zootecnia no Centro de Ciências Agrárias (CCA) – Campus de Alegre, na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES 26/01 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Engenharia Química e Zootecnia; 27/01 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Medicina Veterinária; 28/01 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Agronomia; 29/01 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Geologia; 01/02 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Ciências Biológicas; 02/02 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Nutrição; 03/02 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Engenharia Florestal; 04/02 - Das 8h às 12h e 13h às 17h - Engenharia de Alimentos.	De 26/01 a 04/02/2016 de 8:00 às 12:00 horas e de 13:00 às 17:00 horas
Divulgação do resultado parcial no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	11/02/2016, após às 17:00 horas.
Prazo para interposição de recurso.	12/02/2016 das 8:00 às 12:00 horas.
Divulgação do resultado final após análise do recurso no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	12/02/2016, após às 17:00 horas.
No caso de não preenchimento das vagas dos cursos descritos, os candidatos suplentes serão convocados por Edital Interno da PROGRAD a ser divulgado no dia 18/02/2016 , e deverão comparecer com a documentação para comprovação de renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> e verificação da possibilidade de matrícula. A comprovação de renda familiar bruta mensal deverá ser realizada na Seção de Atenção à Saúde e Assistência Social - SASAS (Prédio do Castelinho), localizada no Alto Universitário, s/nº, Guararema – Alegre/ES.	Data da sessão: 22/02/2016 , com entrada às 8:00 até às 9:00, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD Data da sessão: 23/02/2016 , com entrada às 8:00 até às 9:00, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD Data da sessão: 24/02/2016 , com entrada às 8:00 até às 9:00, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD .



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO II

CURSOS DO CAMPUS DE SÃO MATEUS

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA

FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Preenchimento do Questionário online disponível no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	De 22/01 a 01/02/2016
Entrega da documentação para os candidatos do curso de Engenharia Química do Centro Universitário Norte do Espírito Santo na Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS , localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do Centro Universitário Norte do ES - CEUNES .	01/02/2016 das 8:00 às 16:00 horas
Divulgação do resultado parcial no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	11/02/2016, após às 17:00 horas.
Prazo para interposição de recurso.	12/02/2016 das 8:00 às 12:00 horas.
Divulgação do resultado final após análise do recurso no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	12/02/2016, após às 17:00 horas.
No caso de não preenchimento das vagas do curso descrito, os candidatos suplentes serão convocados por Edital Interno da PROGRAD a ser divulgado no dia 18/02/2016 , e deverão comparecer com a documentação para comprovação de renda familiar bruta mensal <i>per capita</i> e verificação da possibilidade de matrícula. A comprovação de renda familiar bruta mensal deverá ser realizada na Coordenação de Atenção a Saúde e Assistência Social – CASAS , localizado no Prédio da Secretaria Única de Graduação (SUGRAD), Rodovia BR 101 Norte Km. 60, Bairro Litorâneo, São Mateus – ES, para os cursos do Centro Universitário Norte do ES - CEUNES .	Data da sessão: 22/02/2016 , com entrada às 8:00 até às 9:00, de acordo com Edital Interno da PROGRAD ;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

ANEXO III

CURSOS DO CAMPUS GOIABEIRAS

CALENDÁRIO DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA

ATIVIDADE/LOCAL	DATA/HORÁRIO
Plantão para esclarecimento de dúvidas no Auditório do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP (mapa em anexo), localizado atrás do Centro de Educação Infantil - CRIARTE.	25/01/2016 das 8:00 às 16:00 horas
Preenchimento do Questionário online disponível no sítio eletrônico www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	De 22/01 a 04/02/2016
Entrega da documentação para os candidatos dos cursos descritos no ANEXO IV , no Auditório do Departamento de Desenvolvimento de Pessoas - DDP (mapa em anexo), localizado atrás do Centro de Educação Infantil - CRIARTE.	De 26/01 a 04/02/2016, preferencialmente conforme cronograma previsto no ANEXO IV, das 8:00 às 16:00 horas.
Divulgação do resultado parcial no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	11/02/2016, após às 17:00horas.
Prazo para interposição de recurso.	12/02/2016 das 8:00 às 12:00 horas.
Divulgação do resultado final após análise do recurso no sítio eletrônico http://www.proaeci.ufes.br/reservadevagas .	12/02/2016, após às 17:00 horas.
No caso de não preenchimento das vagas do curso descrito, os candidatos suplentes serão convocados por Edital Interno da PROGRAD a ser divulgado no dia 18/02/2016 , e deverão comparecer a uma sessão no Auditório do CCE - Centro de Ciências Exatas, co campus Goiabeiras .	Data da sessão: 22/02/2016 , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD ; Data da sessão: 23/02/2016 , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD ; Data da sessão: 24/02/2016 , com entrada às 8h até às 9h, impreterivelmente, para os cursos previstos para esta data no Edital Interno da PROGRAD .



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

ANEXO IV

CURSOS DO CAMPUS GOIABEIRAS

**CRONOGRAMA DE ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE RENDA
FAMILIAR BRUTA MENSAL PER CAPITA**

DATA/HORÁRIO	CURSOS
26/01/2016 Das 8 as 16h	ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado – Matutino); ADMINISTRAÇÃO (Bacharelado – Noturno) ARQUITETURA E URBANISMO (Bacharelado – Integral); ARQUIVOLOGIA (Bacharelado – Vespertino/Matutino); ARTES PLÁSTICAS (Bacharelado – Integral).
27/01/2016 Das 8 as 16h	ARTES VISUAIS (Licenciatura – Integral); ARTES VISUAIS (Licenciatura - Noturno); BIBLIOTECONOMIA (Bacharelado – Noturno); CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO (Bacharelado – Integral); CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (Bacharelado/Licenciatura – Integral); CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado – Noturno); CIÊNCIAS CONTÁBEIS (Bacharelado – Vespertino).
28/01/2016 Das 8 as 16h	CIÊNCIAS ECONÔMICAS (Bacharelado – Matutino); CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado/Licenciatura – Noturno); CIÊNCIAS SOCIAIS (Bacharelado/Licenciatura – Vespertino); CINEMA E AUDIO VISUAL (Bacharelado/Noturno); COMUNICAÇÃO SOCIAL – JORNALISMO (Bacharelado/Matutino); COMUNICAÇÃO SOCIAL – PUBLICIDADE E PROPAGANDA (Bacharelado – Matutino); DESIGN (Bacharelado – Integral).
29/01/2016 Das 8 as 16h	DIREITO (Bacharelado – Integral); EDUCAÇÃO FÍSICA (Bacharelado – Noturno); EDUCAÇÃO FÍSICA (Licenciatura – Integral) ENFERMAGEM (Bacharelado – Integral); ENGENHARIA AMBIENTAL (Bacharelado – Integral); ENGENHARIA CIVIL (Bacharelado – Integral); ENGENHARIA DE COMPUTAÇÃO (Bacharelado – Integral); ENGENHARIA DE PRODUÇÃO (Bacharelado – Integral).
01/02/2016 Das 8 as 16h	ENGENHARIA ELÉTRICA (Bacharelado – Integral); ENGENHARIA MECÂNICA (Bacharelado – Integral); ESTATÍSTICA (Bacharelado – Matutino); FARMÁCIA (Bacharelado - Integral); FILOSOFIA (Bacharelado – Noturno); FILOSOFIA (Licenciatura – Noturno); FÍSICA (Bacharelado – Integral); FÍSICA (Licenciatura – Noturno); FISIOTERAPIA (Bacharelado – Integral).
02/02/2016 Das 8 as 16h	FONOAUDIOLOGIA (Bacharelado – Integral); GEMOLOGIA (Bacharelado – Vespertino); GEOGRAFIA (Bacharelado/Licenciatura - Matutino); GEOGRAFIA (Bacharelado/Licenciatura - Noturno); HISTÓRIA (Bacharelado/Licenciatura - Noturno); HISTÓRIA (Bacharelado/Licenciatura - Vespertino); LETRAS – INGLÊS (Licenciatura – Integral); LETRAS – LIBRAS (Bacharelado –



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA**

	Vespertino).
03/02/2016 Das 8 as 16h	LETRAS – PORTUGUÊS (Licenciatura – Matutino); LETRAS – PORTUGUÊS (Licenciatura – Noturno); LETRAS – PORTUGUÊS/ESPAHOL (Licenciatura Dupla) – Noturno); LETRAS – PORTUGUÊS/FRANCÊS (Licenciatura Dupla – Noturno); LETRAS – PORTUGUÊS/ITALIANO(Licenciatura Dupla – Matutino) MATEMÁTICA (Bacharelado/Licenciatura – Matutino); MEDICINA (Bacharelado – Integral); MÚSICA (Licenciatura – Integral); MÚSICA (Bacharelado – Noturno) NUTRIÇÃO (Bacharelado – Integral); OCEANOGRAFIA (Bacharelado – Integral); ODONTOLOGIA (Bacharelado – Integral);
04/02/2016 Das 8 as 16h	PEDAGOGIA (Licenciatura – Matutino); PEDAGOGIA (Licenciatura – Noturno); PSICOLOGIA (Bacharelado – Integral); QUÍMICA (Bacharelado – Integral); QUÍMICA (Licenciatura – Integral); SERVIÇO SOCIAL (Bacharelado – Matutino); TERAPIA OCUPACIONAL (Bacharelado – Integral)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS E CIDADANIA
GABINETE DA PRÓ-REITORIA

UFES - Universidade Federal do Espírito Santo

Conheça os principais serviços oferecidos

Sobre campus

Pré-vestibulandos, o campus de Goiabelinas está localizado na cidade de Vitória e é o maior dos quatro campi da Universidade Federal do Espírito Santo. Nele está a sede da Universidade e recebe em seu território cerca de 22 mil pessoas diariamente, entre estudantes, professores, servidores e visitantes, procurando por serviços oferecidos.

Os prédios existentes no campus estão representados no mapa abaixo, juntamente com informações sobre os cursos que pertencem a cada centro de ensino.

- 1. Pró-Reitoria de Graduação**
1. Pró-Reitoria de Extensão
2. Teatro Universitário
3. Ouvidoria Geral
3. Cine Metrôpolis
4. Reitoria
4. Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
5. Restaurante Universitário
5. Diretório Central dos Estudantes
6. Biblioteca Central
7. Centro de Línguas
8. Creche

- G. Centro de Ciências Jurídicas e Econômicas (CCJE)**
 Administração
 Arquivologia
 Biblioteconomia
 Ciências Contábeis
 Ciências Econômicas
 Direito
 Serviço Social

- F. Centro Tecnológico (CT)**
 Ciência da Computação
 Engenharia Ambiental
 Engenharia Civil
 Engenharia de Computação
 Engenharia de Produção
 Engenharia Elétrica
 Engenharia Mecânica
 Tecnologia Mecânica

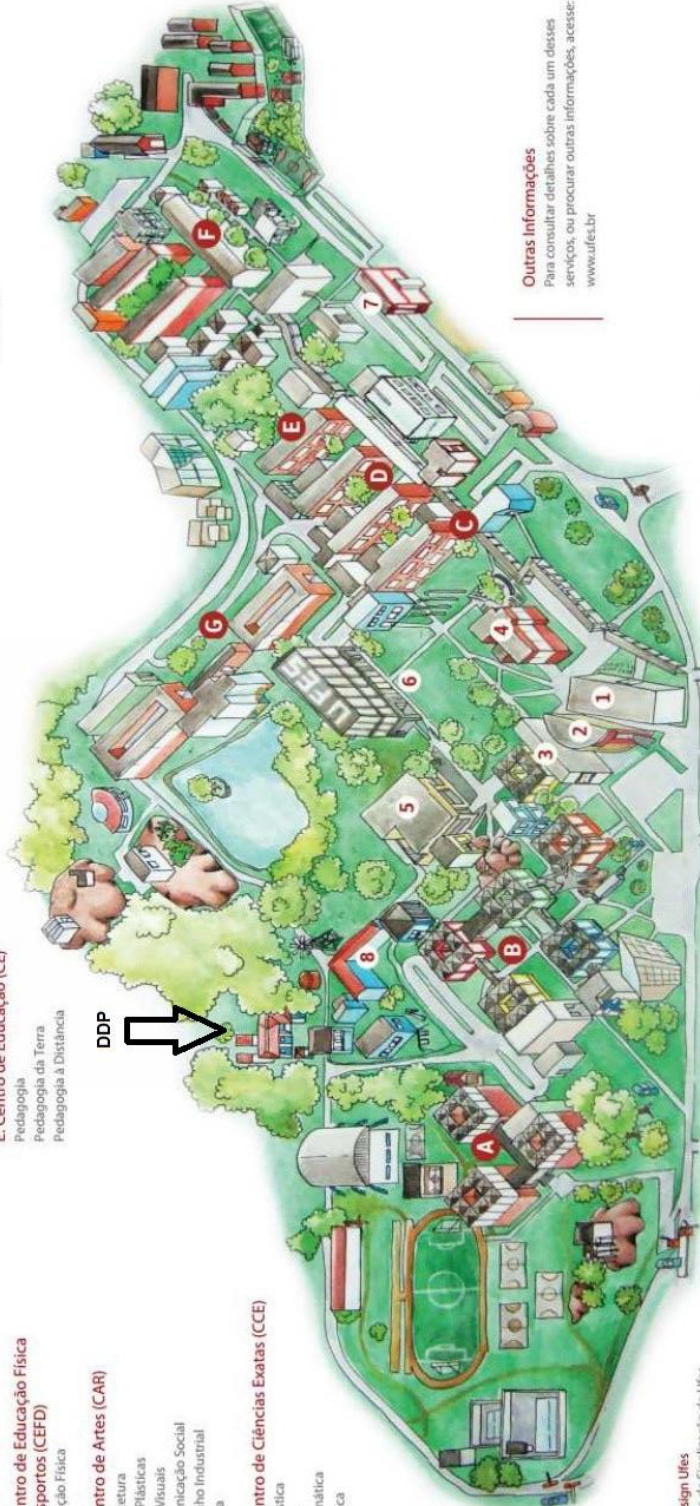
- D. Centro de Ciências Humanas e Naturais (CCHN)**
 Ciências Biológicas
 Ciências Sociais
 Filosofia
 Geografia
 História
 Letras Inglês
 Letras Português
 Oceanografia
 Psicologia

- E. Centro de Educação (CE)**
 Pedagogia
 Pedagogia da Terra
 Pedagogia à Distância

- A. Centro de Educação Física e Desportos (CEFD)**
 Educação Física

- B. Centro de Artes (CAR)**
 Arquitetura
 Artes Plásticas
 Artes Visuais
 Comunicação Social
 Desenho Industrial
 Música

- C. Centro de Ciências Exatas (CCE)**
 Estatística
 Física
 Matemática
 Química



Outras Informações
 Para consultar detalhes sobre cada um desses serviços, ou procurar outras informações, acesse: www.ufes.br

ProDesign Ufes
 Projeto de Simulação da Ufes
 CAR/DDI

Ilustração e projeto gráfico: Mariane Rocha
Orientação: Priscilla Garone
Adaptação para a Feira de Cursos: Larissa Amorim
Orientação: Heliana Pacheco